



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 01 ao PLL 401-22 – PROC. 0828-22

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º do PLL 401/22, passando a constar o que segue:

“Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Único do art. 1º da Lei nº 9.996, de 19 de junho de 2006, passando a constar o que segue:

‘Parágrafo Único. As penalidades aplicáveis aos consumidores que violarem o disposto no *caput* serão estabelecidas por decreto.’”

Art. 2º Fica incluído o art. 1-A ao PLL 401/22, contendo a seguinte redação:

“Art. 1-A Fica revogado o art. 4º da Lei nº 9.996, de 19 de junho de 2006.”

Justificativa

Da tribuna.

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2022.

Ver. Felipe Camozzato

Verª Mari Pimentel (Líder da Bancada do NOVO)



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Zortea Camozzato, Vereador**, em 07/12/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0477006** e o código CRC **F45AD819**.